



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

EDITAL Nº. 01 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Técnico em Informática, Servente, Professor de Português, Professor Anos Iniciais.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, Prefeita Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, visando à contratação por prazo determinado na função de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Técnico em Informática, Servente, Professor de Português, Professor Anos Iniciais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Administração amparado em excepcional interesse público reconhecido em Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata esse Edital se constituirá **através da aplicação de prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado a cargo da Comissão Permanente Do Processo Seletivo Simplificado, composta por três servidores designados através de Portaria.

1.2.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.4 O presente Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais, bem como na página virtual publicada na internet, no endereço eletrônico www.pejucara.rs.gov.br, ambas da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação local, regional ou estadual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, junto ao site do município: www.pejucara.rs.gov.br;

1.6 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis, em que houver expediente na repartição, de modo que se considera prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não houver expediente.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, sendo o vínculo de natureza estatutária.

1.8 O ingresso obedecerá à ordem de classificação do processo seletivo, de acordo com as vagas ofertadas no Edital e para a formação de cadastro de reserva, a ser provido de acordo com a disponibilidade orçamentária e necessidade de serviço.

2. VAGAS

2.1 As vagas, os cargos/áreas/especialidades, carga horária e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir:

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01 + CR	Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 1.705,43
01 + CR	Enfermeiro	20 horas semanais	R\$ 3.751,94
01 + CR	Técnico em Informática	20 horas semanais	R\$ 2.046,51
03 + CR	Servente	20 horas semanais	R\$ 955,04
01 + CR	Professor de Português	20 horas semanais	R\$ 1.608,49
CR	Professor Anos Iniciais	20 horas semanais	R\$ 1.608,49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

As atribuições a serem desempenhadas, são as seguintes:

SERVENTE

Descrição sintética das atribuições: executar trabalhos de limpeza em geral; auxiliar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, executar trabalhos rotineiros de copa/cozinha;

Exemplos de atribuições: fazer o serviço de faxina em geral em próprios municipais, inclusive remoção de pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpeza de escadas, pisos, tapetes e utensílios, limpeza de banheiros, lavagem e enceramento de assoalhos, coleta de lixo em depósito e remoção, lavagem de vidros, espelhos e persianas, varrer e lavar pátios e calçadas, fazer e servir café, chá e refrescos; fazer e servir merenda escolar; executar trabalhos rotineiros de jardinagem e hortifruticultura;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Síntese dos Deveres: Prestar serviços de Técnico em Enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica hospitalar.

Exemplos de Atribuições: Assistir ao Enfermeiro de acordo com a Lei nº 7.498/86, artigo 10, inciso I, II e III e artigo 13; Prestar cuidados integrais à pacientes, sob supervisão do Enfermeiro; Executar tratamentos prescritos e de rotina, Executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas: Realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar. Realizar o fechamento parcial do controle hídrico; Verificar e anotar a pressão venosa central (PVC); Limpeza, montagem e troca de circuitos e filtros dos respiradores: Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte das atribuições conforme estabelecido na Lei nº 7 498/86, artigos 12 a 15; no Decreto nº 94.406/87, artigos 10 e 13 e no Regulamento Interno dos Serviços de Enfermagem de cada instituição; Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO

Descrição sintética das atribuições: executar serviços de planejamento, organização, supervisão e operação dos serviços municipais de enfermagem;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Exemplos de atribuições: promoção de palestras e encontros comunitários sobre saúde; atendimento a consultas de enfermagem em geral; execução de serviços de vigilância epidemiológica - controle de casos de doenças transmissíveis, vacinação, notificação de casos suspeitos, visitas domiciliares a enfermos ou suspeitos; previsão; provisão e controle de materiais; treinamento e supervisão de auxiliares; execução de outras tarefas correlatas;

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Descrição sintética: Realizar trabalhos diversos, prestando assistência no sistema de informática, nas diversas Secretarias Municipais.

Descrição analítica: Desenvolver e manter programas, desenvolver trabalhos de montagem, depuração e testes de programas já desenvolvidos; participar da implantação, configuração, operação e manutenção de sistemas, executando testes, simulações, detectando falhas, efetuando e sugerindo correções; participar da elaboração de anteprojetos de sistemas auxiliando no levantamento de necessidades de programas e viabilidade de execução; arquitetura de computadores e lógica digital; protocolos de rede; administração de redes; modelagem de dados; executar tarefas de manutenção do banco de dados; desenvolver aplicações para internet; configurar computadores, conectar periféricos; executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR

Descrição sintética das atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno, organizando e executando ações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica:

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; organizar registros de observações do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

3.1 Eventual reajustamento concedido aos titulares de cargos efetivos análogos, enquanto perdurar a contratação, será repassado ao contratado na função temporária.

3.2 Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

3.2.1 Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;

3.2.2 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

3.2.3 Adicional noturno de 20% sobre o valor/hora normal, caso venha a exercer atividade durante o período compreendido entre 22h e 5h do dia seguinte;

3.2.4 Gratificação por serviço extraordinário, caso venha a exercer atividade em período que ultrapasse à carga horária diária e semanal estabelecida para a função na qual estiver contratado;

3.2.5 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

3.2.6 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.3 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, na Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Getúlio Vargas nº. 597, Centro, 2º andar, nos dias 05 a 09 de abril do corrente ano, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 Haverá a cobrança de taxa de inscrição no valor de **R\$ 21,00 (vinte e um reais)** conforme o previsto na legislação tributária, que deverá ser recolhido junto a Tesouraria do Município e apresentado seu comprovante de pagamento em conjunto com os demais documentos no ato da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), junto à Sede do Município, sito à Rua Getúlio Vargas, n.º. 597, centro, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, também disponibilizada no ato pela comissão;

5.1.2 Cópia de documento de identificação com foto, juntamente com o original;

5.1.3 Cópia de documento que comprove conclusão do Curso de Nível Técnico ou de Graduação para o exercício do cargo, que assim o exigir;

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico www.pejucara.rs.gov.br, no dia 12 de abril de 2021, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, através de encaminhamento de documento físico no **prazo de 2 (dois) dias**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.3 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, cuja decisão será motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos, se houverem.

7. SELEÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

7.1 A seleção dos candidatos se dará **através da aplicação de prova escrita objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, observando o conteúdo indicado no Anexo II deste Edital.

7.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas.

7.3 As provas serão aplicadas em locais e horários indicados neste Edital, de modo que a ausência ou o retardamento do candidato, seja qual for o motivo, importará a sua exclusão do certame.

7.4 O candidato que necessite de alguma acomodação ou locomoção diferenciada para a realização da prova, deverá solicitá-los formalmente à Comissão do Certame, até o fim do prazo das inscrições.

8. APLICAÇÃO DA PROVA

8.1 A **prova escrita objetiva**, será aplicada a todos os candidatos, no dia **22 de abril de 2021**, com início às 09 horas e término às 11 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pejuçara, localizada na Rua Marino Stella, nº 216, na cidade de Pejuçara/RS.

8.1.2 Os candidatos deverão comparecer com **antecedência de 30 (trinta) minutos** ao local de aplicação das provas, portando documento de identidade com foto, a fim de possibilitar a sua identificação.

8.1.3 Os candidatos **obrigatoriamente deverão utilizar máscara facial de proteção para prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19)**.

8.1.4 O candidato que não comparecer portando documento com foto e não for possível de ser identificado de forma inconteste, bem como não comparecer utilizando mascarará facial, não ingressará na sala e não realizará a prova;

8.1.5 Igualmente não realizará a prova o candidato que não houver ingressado no interior da sala de aplicação da prova até o horário estipulado para o seu início;

8.1.5.1 O processo de identificação do candidato se dará em ambiente externo à sala de aplicação da prova, sendo responsabilidade do candidato comparecer com antecedência de horário que permita o seu ingresso tempestivo;

8.1.6 Para a realização da prova o candidato somente poderá utilizar **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, fabricada em material transparente, sendo de sua exclusiva responsabilidade comparecer munido de tal instrumento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

8.1.7 Será permitido o ingresso do candidato apenas com água, vedado o ingresso com alimento.

9. DA PROVA

9.1 A **prova escrita** será composta de **20 (vinte) questões objetivas** de múltipla escolha para todas as vagas de contrato temporário, subdividindo-se da seguinte forma:

9.1.1 Seleção para as funções temporárias de **Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Técnico em Informática, Servente, Agente Comunitário de Saúde, Professor Anos Iniciais:**

- 05 (cinco) questões de legislação municipal;
- 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
- 10 (dez) questões de conhecimentos específicos;

9.1.2 Seleção para as funções temporárias de **Professor de Português:**

- 05 (cinco) questões de legislação municipal;
- 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais;
- 10 (dez) questões de conhecimentos específicos;

9.2 Cada questão será de múltipla escolha, contendo enunciado seguido de **5 (cinco) alternativas**, das quais somente uma será considerada correta;

9.3 As questões serão elaboradas a partir dos conteúdos que integram o **Anexo II** deste Edital;

9.4 Cada questão terá peso de **5 pontos**;

9.5 As respostas das questões deverão ser assinaladas pelos candidatos na grade de respostas fornecida durante a aplicação das provas, com a utilização de caneta.

9.6 A correção das provas se dará exclusivamente na grade de respostas;

9.7 O candidato que não devolver a grade de respostas receberá **pontuação zero**;

9.8 Não serão computadas questões não assinaladas na grade de respostas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras que retirem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

a certeza da opção assinalada;

9.9 A grade de respostas não conterá o nome do candidato, somente o número a ele atribuído e a referência à vaga temporária pretendida;

9.9.1 É dever do candidato preencher a grade de respostas exclusivamente com o número atribuído pela Comissão responsável, sem lançar qualquer outra informação que propicie a sua identificação;

9.10 Será considerado reprovado e excluído do certame o candidato que não obtiver pontuação **mínima de 50%** do total da prova;

9.11 Será igualmente excluído do certame o candidato que não comparecer para a realização da prova até o horário de seu início, ou que se valer de meios inidôneos durante a realização da prova, a exemplo da tentativa ou utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos ou consulta a outros candidatos ou a materiais próprios;

9.12 Será excluído da sala de aplicação de provas e eliminado do processo de seleção, o candidato que contrariar determinações da Comissão, que faltar com respeito a esta e aos demais candidatos, que portar-se de modo inconveniente, a exemplo de manifestar-se insistentemente e emitir ruído suscetível de perturbar os demais candidatos;

9.13 As provas não serão entregues aos candidatos, sendo, porém, permitida vista e cópia no ambiente da Prefeitura durante o prazo de recurso;

10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 No dia 23 de abril de 2020, a Comissão encarregada pela realização deste Processo Seletivo divulgará, através da publicação no painel de publicações oficiais da Prefeitura e na página virtual do Município na internet (www.pejuçara.rs.gov.br), os gabaritos das provas objetivas, bem como as provas-padrão, com base nas quais os candidatos poderão interpor recursos;

10.2 Os candidatos poderão interpor recursos do gabarito preliminar das provas objetivas durante o período de 03 (três) dias contados da sua divulgação.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, GABARITO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1 A Comissão encarregada pela realização deste Processo Seletivo divulgará, através da publicação no painel de publicações oficiais da Prefeitura e na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

página virtual do Município na internet (www.pejucara.rs.gov.br), os resultados do julgamento dos recursos interpostos em relação ao gabarito preliminar, juntamente com o gabarito definitivo e a classificação preliminar dos candidatos;

11.2 Os candidatos poderão interpor recursos da classificação preliminar durante o período de 03 (três) dias contados da sua divulgação.

11.3 A Comissão encarregada pela realização deste Processo Seletivo divulgará, através da publicação no painel de publicações oficiais da Prefeitura e na página virtual do Município na internet, os resultados do julgamento dos recursos interpostos frente a classificação preliminar dos candidatos;

12. RECURSOS

12.1 Os candidatos têm direito de interpor recurso relativamente a todas as fases do certame, tais como indeferimento de inscrição, gabarito das provas, pontuação conferida à sua prova e a classificação.

12.2 Nenhum prazo inicia ou termina em dias que não houver expediente na Prefeitura, ficando automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte em tais hipóteses;

12.3 Os prazos de recurso serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o de início e considerando-se o do seu final;

12.3.1 Os prazos iniciam-se com a disponibilização do ato no sítio do Município na internet e no mural da Prefeitura;

12.4 Todos os atos decisórios deste Processo Seletivo serão disponibilizados no sítio do Município na internet, através do endereço www.pejucara.rs.gov.br e publicados no mural localizado no átrio do Centro Administrativo;

12.4.1 As provas e grades de respostas dos candidatos poderão por eles serem acessadas diretamente com a Comissão do Processo, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em horário de expediente da repartição;

12.5 O recurso deve ser entregue no prazo definido neste Edital, de forma escrita, à Comissão do Processo Administrativo, contendo os seguintes elementos:

12.5.1 Identificação, data e assinatura do candidato;

12.5.2 Razões com as quais pretende a modificação da decisão ou da situação recorrida;

12.5.3 Pedido de modificação da decisão ou da situação recorrida;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

12.6 Recebido o recurso, será imediatamente remetido para exame e julgamento.

12.6.1 Se não estiverem presentes os elementos essenciais do recurso ou se este for apresentado fora do prazo, não será conhecido;

12.6.2 Se estiverem presentes os elementos essenciais e a sua interposição ocorrer no prazo, será o recurso apreciado pela Comissão, que poderá, à vista da situação concreta e dos argumentos apresentados, decidir pelo provimento ou pelo improvimento;

12.6.2.1 A Comissão poderá se valer de informações e pareceres externos para formar a sua convicção;

12.7 Tratando-se de recurso inerente ao gabarito das questões, o seu provimento implicará a nulidade da questão, cuja pontuação será conferida a todos os candidatos atingidos;

13 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

13.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato ao cargo de:

13.1.1 Professor de Português:

13.1.1.1 Houver obtido maior número de pontos no bloco de questões específicas do cargo;

13.1.1.2 Houver obtido maior número de pontos no bloco de questões de Legislação;

13.1.1.3 Apresentar idade mais avançada dentre aqueles com sessenta anos ou mais, se houver, em conformidade com as disposições do art.1º, combinado com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

13.1.2 Demais Cargos:

13.1.2.1 Houver obtido maior número de pontos no bloco de questões específicas do cargo;

13.1.2.2 Houver obtido maior número de pontos no bloco de questões de Português;

13.1.2.3 Apresentar idade mais avançada dentre aqueles com sessenta anos ou mais, se houver, em conformidade com as disposições do art.1º, combinado com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

13.2 Persistindo o empate entre os candidatos será realizado sorteio em ato público;

13.2.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados mediante publicação no mural da Prefeitura e sitio do Município na *internet*, podendo ainda, a exclusivo critério da Administração, ser noticiada a convocação através de telefone, correio eletrônico ou qualquer outro idôneo.

13.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeitura Municipal para homologação.

14.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

15. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

15.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, os candidatos convocados comprovaram o atendimento das seguintes condições:

15.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

15.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

15.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

15.1.4 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

15.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

15.1.6 Ter nível de escolaridade compatível com o requerido para a função.

15.1.7 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

15.1.8 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

15.1.9 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.1.10 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.

16.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

16.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

16.4 A análise de eventual impossibilidade de acumulação da função temporária objeto deste processo seletivo com outro cargo, emprego, ou função pública, será realizada por ocasião da contratação. (Art. 37, XVI e XVII da CF/88).

16.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Pejuçara/RS, 31 de abril de 2021.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO

Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2021

Número de Inscrição: _____	Função: _____
--------------------------------------	-------------------------

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome Completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e Órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço

Residencial: _____

_____, Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

2.7 Telefone residencial e celular: _____ / _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Pejuçara/RS _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara ANEXO II

PROGRAMA DE PROVA

I - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

1. Lei Orgânica Municipal. 2 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 995, de 23 de outubro de 2001).

II – PORTUGUÊS:

1. Leitura e interpretação de textos; 2. Funções da linguagem; 3. Uso da crase; 4. Regras de acentuação gráfica; 5. Tipos de textos; 6. Classes gramaticais; 7. Morfologia; 8. Processos de formação de palavras; 9. Ortografia; 10. Uso dos porquês.

III - CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

SERVENTE

1. Manutenção, conservação e transporte de material de limpeza, de higiene e de expediente; 2. Manuseio de produtos de limpeza e higiene; 3. Procedimentos, regras e manutenção de limpeza e higiene em geral; 4. Classificação de lixo; 5. Ética, conduta, comportamento e responsabilidade no serviço público, cumprimento de horários e ordens dos superiores hierárquicos; 6. Preparação de chás, cafés, sucos, alimentos e demais trabalhos rotineiros de copa e cozinha; 7. Atribuições do cargo; direitos e deveres; 8. Normas e uso de Equipamentos de Segurança Individual – EPIs.

Referências Bibliográficas - Servente

Pejuçara, Plano de Carreira dos Servidores Públicos – Lei nº 453 de 28 de dezembro de 1990;

Pejuçara, Regime Jurídico único dos Servidores – Lei Municipal nº 995, de 23 de outubro de 2001;

Brasil, Artigos 37 e 38 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Manual de boas práticas para o serviço de limpeza – disponível em: <https://www.conass.org.br/liacc/manual-de-higienizacao-e-limpeza/>

Manual de Procedimentos para Limpeza e Desinfecção de Superfícies – disponível em: https://static.fecam.net.br/uploads/751/arquivos/407501_ANEXO_8__MANUAL_PROCEDIMENTOS_LIMPEZA_E_DESINFECCAO_DA_UPA_.pdf

RESOLUÇÃO CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Brasil, M.T.E - Ministério do Trabalho e Emprego - Norma regulamentadora nº 6 - equipamento de proteção individual – EPI – disponível em: <http://trabalho.gov.br/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>

PROFESSOR ANOS INICIAIS e EDUCAÇÃO INFANTIL:

LDB 1. Dos princípios e fins da Educação Nacional; 2. Do direito à educação e do dever de educar; 3. Da organização da Educação Nacional; 4. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. **BNCC** 1. Competências Gerais da Educação Básica; 2. Os marcos legais que embasam a BNCC; 3. Os fundamentos pedagógicos da BNCC; 4. Campos de Experiências; 5. A Educação Infantil na BNCC; 6. Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; 7. Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil; 8. Grupos por faixa etária: bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas; 9. O ensino fundamental no contexto da Educação Básica. **Paulo Freire** 1. Concepção Bancária da educação como instrumento da opressão; 2. O diálogo começa na busca do conteúdo programático; 3. Ação pedagógica **Jussara Hoffman** 1. Avaliação Mediadora. **Celso Vasconcellos** 1. Subdivisão do Projeto de ensino-aprendizagem. **Dermeval Saviani** 1. Pedagogia Histórico-crítica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
- FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2009.
- HOFFMAN, Jussara. Avaliação Mediadora; Uma Prática da Construção da Pré-escola a Universidade. 17.ª ed. Porto Alegre, 2000.
- HOFFMAN, Jussara. Avaliação: mito & desafio. Uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2003.
- SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia. São Paulo: Cortez, 1984.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-crítica: primeiras aproximações. São Paulo: Cortez, 1991.
- VASCONCELLOS, Celso. Avaliação: concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar. São Paulo: Libertad, 1995.
- VASCONCELLOS, Celso. Construção do conhecimento em sala de aula. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª ed., 2002.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

VASCONCELLOS, Celso. Planejamento Plano de Ensino-aprendizagem e Projeto Educativo: [Libertad](#), 2009.

TÉCNICO ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos: Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem/Exercício Profissional e sua Regulamentação; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem / sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério - normal e complicações; Assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e de alto risco; Assistência de Enfermagem ao recém-nascido com problemas clínicos nos sistemas: respiratório, cardiológico, neurológico, hematológico e gastrointestinal e com má formação congênita e alterações genéticas. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo - esquelético, neurológico, urinário. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem à pessoas com feridas; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, cardiológico, circulatório - hematológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto e do idoso; Assistência de Enfermagem ao paciente em situações de Urgência e Emergência; Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco; Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas relacionadas à alta complexidade e de humanização da assistência; Principais indicadores de saúde; Vigilância epidemiológica; Doenças transmissíveis; Saneamento do meio ambiente; Saúde ocupacional; Consulta de enfermagem/visita domiciliar; Administração de Enfermagem: Funções administrativas: planejamento, liderança, controle e tomada de decisões; Gestão de pessoas; Gestão de recursos materiais em saúde; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Processo de trabalho em saúde e enfermagem; Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; Biossegurança; Processamento de artigos hospitalares; Suporte Nutricional: Assistência de enfermagem na terapia enteral e parenteral; Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Disponível em: Desbridamento conservador com lâmina | Carlos Tonazio

Conselho Nacional de Saúde. Disponível em: [_Conselho Nacional de Saúde \(saude.gov.br\)](#)

BVS Atenção Primária em Saúde. Disponível em: <https://aps.bvs.br/aps/quais-as-atribuicoes-especificas-dos-profissionais-do-programa-saude-da-familia/#:~:text=V%20%E2%80%93%20coordenar%20e%20participar%20de,de%20sa%C3%BAde%20de%20forma%20multidisciplinar.>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Planalto. Lei 9.263/1996. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9263.htm

Legislação Estruturante do Sus. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v13.pdf

Apostila de anatomia e fisiologia para enfermagem. Disponível em:

<https://enfermagemevolut.files.wordpress.com/2016/03/apostila-de-anatomia-e-fisiologia-para-enfermagem1.pdf>

Anatomia na enfermagem. Disponível em: <https://naenfermagem.webnode.com.br/anatomia/sistema-nervoso/>

ENFERMEIRO

Fundamentos de enfermagem. Lei do Exercício Profissional. Código de Ética e Legislação de Enfermagem. Administração em enfermagem. Segurança do paciente. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Processo de enfermagem. Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Diagnóstico e planejamento da assistência de enfermagem: conceito, finalidade e organização, recursos humanos, recursos materiais, relacionamento humano e profissional, supervisão e liderança, trabalho em equipe, educação continuada em enfermagem, administração da assistência de enfermagem. Acolhimento com classificação de risco. Assistência de enfermagem em urgências e emergências em pacientes adultos e pediátricos. Assistência de enfermagem ao paciente vítima de trauma. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Fisiologia e patologia dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais. Prevenção e controle de doenças infectocontagiosas. Intoxicações agudas. Queimaduras – tratamento e condutas de enfermagem. Urgências psiquiátricas. Medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde.

Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Brasília: Anvisa, 1ª Edição - 2013.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde; ANVISA - 2017.

AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE. Guidelines, 2020.

ANVISA – RDC 306 – 2004, que dispõe sobre gerenciamento de produção de resíduos.

TÉCNICO INFORMÁTICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

1. Protocolo TCP/IP 2. Hardware e Software 3. Unidades de Informática 4. PHP E HTML 5. Noções básicas de Microsoft Windows e Google Chrome.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Noções básicas sobre endereçamento TCP/IP e sub-rede. Disponível em:

<https://docs.microsoft.com/pt-br/troubleshoot/windows-client/networking/tcpip-addressing-and-subnetting>

Hardware. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Hardware>

Software. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Software>

Byte. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Byte#Kibibyte_\(KiB\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Byte#Kibibyte_(KiB))

PHP e HTML. Disponível em: <https://www.w3schools.com/>

Google Chrome. Disponível em: <https://support.google.com/chrome>

MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Windows.

III CONHECIMENTOS GERAIS

1. Jornal Zero Hora. 2. Prefeitura Municipal de Pejuçara. 3. Atualidades

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Jornal Zero Hora. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/>

Site do Poder Executivo Municipal. Disponível em: <https://www.pejuçara.rs.gov.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
05 de abril a 09 de abril	Inscrições
13 de abril	Homologação das Inscrições
14 e 15 de abril	Recurso Homologação das Inscrições
20 de abril	Listagem das inscrições homologadas e habilitados a realização da prova objetiva
22 de abril	PROVA
23 de abril	Divulgação do Gabarito Preliminar e Prova Padrão
26 e 27 de abril	Recurso referente ao Gabarito Preliminar
A definir	Gabarito Definitivo e Classificação Preliminar
A definir	Recurso referente Classificação Preliminar
A definir	Resultado do recurso referente a classificação preliminar
A definir	Convocação para Sorteio
A definir	Sorteio em ato público e publicação do resultado do sorteio
A definir	Publicação do resultado final